

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### AVISO DE PRORROGAÇÃO PARA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n° 043/2024 – Processo N° PM-ADM-2024/05217 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Aquisição de BRINQUEDOS DE PLAYGROUND E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE para atender as necessidades do município.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsIdcJlZsm6vP6blTxxvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

### DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 26 de setembro de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)  
Até 15 de outubro de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

### DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

15 de outubro de 2024 – 09 :00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS, 01 de outubro de 2024.

**RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO N° 025/2024.

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, e de outro lado a empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa nas vias que receberão o recapeamento asfáltico, nos termos do Contrato n.º 025/2024, sem descaracterizar o objeto inicial. As alterações visam otimizar a execução das obras em conformidade com a justificativa técnica apresentada nos autos, promovendo adequações para melhor atender as necessidades do município. Consistem na alteração de ruas previamente designadas para recapeamento, substituindo por vias que demandam maior necessidade de intervenção, conforme justificativa técnica apresentada nos autos.

As modificações são necessárias para adequar o serviço de recapeamento às condições reais encontradas nas vias públicas do município, garantindo a eficiência e a qualidade da obra. As alterações foram fundamentadas na avaliação técnica da Secretaria de Infraestrutura, que identificou a necessidade de intervenções nas novas vias selecionadas, fls. 3047/3050, sem que haja qualquer descaracterização do objeto do contrato referente à execução de recuperação asfáltica com recapeamento em CBUQ e micro, para diversas vias da cidade de Nova Andradina/MS, conforme solicitação n° 233/2023 e C.1 n° 1821/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, bem como prevê a Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 26 de setembro de 2024.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**CONCRENAVI CONCRETO**  
USINADO NAVIRAI LTDA  
Claudineia Rodrigues Green Da Silva  
Contratada

### Extrato do Termo de Fomento n° 47/2024 – Processo Administrativo n. 08140/2024.

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e de outro, ASSOCIAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DO DEFICIENTE FÍSICO - ANDEFI:

**DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por fortalecer as atividades realizadas e promover ações de acolhimento e fortalecimento de vínculos entre usuários e familiares assistidos pela entidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros disponibilizados pela ADMINISTRAÇÃO para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj./atividade: 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00.00.00.1.500.0000 – Subvenções Sociais.

Cód. Reduzido: 102

Valor: R\$ 4.078,00 (Quatro Mil e Setenta e Oito Reais)

Proj./atividade: 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

Elemento de despesa: 4.4.50.42.00.00.00.1.500.0000 – Auxílios

Cód. Reduzido: 110

Valor: 19.306,40 (Dezenove Mil Trezentos e Seis Reais e Quarenta Centavos)

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento terá sua vigência a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A ADMINISTRAÇÃO repassará à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA o valor de R\$ 23.384,40 (Vinte e Três Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em 1 (uma) parcela, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Nova Andradina – MS, 30 de dezembro de 2024.

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Delma Prado Cavalcante  
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Pedro Farias dos Santos  
Associação Nova Andradinense  
do Deficiente Físico - Andefi

DECRETO N° 3.451, de 1° de Outubro de 2024.

**Altera o Decreto 3.260, de 24 de outubro de 2023, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício Previna n° 191, de 26 de setembro de 2024, na qual solicita a substituição do membro para compor o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – PREVINA (PM-ADM-2024/10542);

### DECRETA:

**Art. 1°** Fica alterada a alínea "a", do inciso II, do artigo 1°, do Decreto 3.260, de 24 de outubro de 2023, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1°** ...

II – [...]

a) Marcos Daniel Santi – Certificação ANBIMA - CPA 10 - CP RPPS CGINV I, como titular;

[...]

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 1° de outubro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 3.452, de 1° de Outubro de 2024.

**Altera o Decreto 3.270, de 7 de novembro de 2023, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício Previna n° 191, de 26 de setembro de 2024, solicitando a substituição do membro para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – PREVINA (PM-ADM-2024/10542);

### DECRETA:

**Art. 1°** Fica alterada a alínea "a", do inciso II, do artigo 1°, do Decreto 3.270, de 7 de novembro de 2023, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1°** ...

II – [...]

a) Alan Jelles Lopes Ibrahim – Certificação CP RPPS CGINV I - CP RPPS COFIS I, como titular;

[...]

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 1° de outubro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 855, de 1° de Outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público municipal Gustavo Pagliarini de Oliveira solicitando a incorporação de ampliação da carga horária de 20 horas para 40 horas semanais, nos termos do artigo 75, §5°, da LCM 41/2002;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Subsecretaria de Recursos Humanos nos autos PM-ADM-2024/10416;

### RESOLVE:

**Art. 1°** Fica declarada a estabilização da ampliação da carga horária de 20 horas do servidor público municipal **GUSTAVO PAGLIARINI DE OLIVEIRA**, 3.653, funcionário efetivo no cargo de Procurador Municipal, função de Procurador Municipal, lotado na Procuradoria-Geral do Município, totalizando 40 horas semanais, nos termos do artigo 75, §5°, da LCM 41/2002;

**Art. 2°** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a estabilização da carga horária do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 1° de outubro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 856, de 1° de Outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público municipal Roger Christian de Lima Ruiz solicitando a incorporação de ampliação da carga horária de 20 horas para 30 horas semanais, nos termos do artigo 75, §5°, da LCM 41/2002;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Subsecretaria de Recursos Humanos nos autos PM-ADM-2024/03552;

### RESOLVE:

**Art. 1°** Fica declarada a estabilização da ampliação da carga horária de 10 horas do servidor público municipal **ROGER CHRISTIAN DE LIMA RUIZ**, 6.919, funcionário efetivo no cargo de Procurador Municipal, função de Procurador Municipal, lotado na Procuradoria-Geral do Município, totalizando 30 horas semanais, nos termos do artigo 75, §5°, da LCM 41/2002;

**Art. 2°** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a estabilização da carga horária do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 1° de outubro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PORTARIA Nº. 857, de 1º de Outubro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público municipal Edivaldo Rocha solicitando a incorporação de ampliação da carga horária de 20 horas para 30 horas semanais, nos termos do artigo 75, §5º; da LCM 41/2002;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Subsecretaria de Recursos Humanos nos autos PM-ADM-2024/03545;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarada a estabilização da ampliação da carga horária de 10 horas do servidor público municipal **EDIVALDO ROCHA**, 1.402, funcionário efetivo no cargo de Procurador Municipal, função de Procurador Municipal, lotado na Procuradoria-Geral do Município, totalizando 30 horas semanais, nos termos do artigo 75, §5º; da LCM 41/2002;

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a estabilização da carga horária do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 1º de outubro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 858, de 1º de Outubro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora pública municipal Priscila Pereira de Souza Petyk solicitando a incorporação de ampliação da carga horária de 20 horas para 30 horas semanais, nos termos do artigo 75, §5º; da LCM 41/2002;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Subsecretaria de Recursos Humanos nos autos PM-ADM-2024/03543;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarada a estabilização da ampliação da carga horária de 10 horas da servidora pública municipal **PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK**, 6.991, funcionária efetiva no cargo de Procuradora Municipal, função de Procuradora Municipal, lotada na Procuradoria-Geral do Município, totalizando 30 horas semanais, nos termos do artigo 75, §5º; da LCM 41/2002;

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a estabilização da carga horária da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 1º de outubro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 859, de 1º de Outubro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora pública municipal Pricila Carvalho Eich solicitando a incorporação de ampliação da carga horária de 20 horas para 30 horas semanais, nos termos do artigo 75, §5º; da LCM 41/2002;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Subsecretaria de Recursos Humanos nos autos PM-ADM-2024/03538;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarada a estabilização da ampliação da carga horária de 10 horas da servidora pública municipal **PRICILA CARVALHO EICH**, 6.913, funcionária efetiva no cargo de Procuradora Municipal, função de Procuradora Municipal, lotada na Procuradoria-Geral do Município, totalizando 30 horas semanais, nos termos do artigo 75, §5º; da LCM 41/2002;

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a estabilização da carga horária da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 1º de outubro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024**  
Processo Adm: Nº 4846/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação completa de sistema de climatizadores de ar evaporativos de parede, no centro Comercial de Nova Andradina - MS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 121.254,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais): JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA (36832659000151) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 121.254,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVA ANDRADINA (MS), terça-feira, 1 de outubro de 2024

JULIO CESAR CASTRO MARQUES  
AUTORIDADE COMPETENTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 3696/2024  
Data do Empenho: 25/09/2024  
Global

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.365.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.950.505,12
Valor Dotação Atualizada:	3.121.219,14	Valor do empenho:	40.357,42
Total (A):	3.121.219,14	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.990.862,54
		Total (A - B):	130.356,60

Credor: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA  
CPF/CNPJ: 53.814.361/0001-38 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: UF:  
Endereço: Cidade:  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:  
Aquisição de itens para atender as Escolas e Ceins da Rede Municipal de Ensino em comemoração ao Dia das Crianças.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	40.357,42
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	58/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7671/2024
		Número Contrato:	163/2024
		Data:	25/09/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 25/09/2024  
Responsável

GIULIANA MASCULI  
Ordenadora de Despesas SEMEC

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 41/2024**

CONTRATO: 41/2024  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
CONTRATADO: LDV SAÚDE E BEM ESTAR LTDA  
PROCESSO nº: 192/2020  
OBJETO: Serviço médico de pronto-socorro  
DATA DA RESCISÃO: a partir de 24/11/2024.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante

LDV SAÚDE E BEM ESTAR LTDA  
Contratada

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 31/2023**

CONTRATO: 31/2023  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
CONTRATADO: S M MARIANO CLINICA MEDICA LTDA  
PROCESSO nº: 26/2023  
OBJETO: Serviço médico de pronto-socorro  
DATA DA RESCISÃO: a partir de 09/11/2024.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante

S M MARIANO CLINICA MEDICA LTDA  
Contratada

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO  
87/2023

CONTRATO: 87/2023  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
CONTRATADO: NATHALY A MBROSIM LOPES LTDA  
PROCESSO nº: 24/2023  
VIGÊNCIA: 12 meses (20/09/2024 À 20/09/2025)  
OBJETO: Serviço médico na área de auxiliar de ginecologia e obstetrícia  
DATA: 13/09/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante

NATHALY AMBROSIM LOPES LTDA  
Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### ANEXO I RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – FUNSAU-NA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024

#### CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA

##### A - Nomeação Ampla Concorrência

Classif. Ampla Concorrência	Classif. Cota	Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
09	-	ANDREIA FERREIRA AGOSTINHO	907975	073.***.***-52	125,00



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2024.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/FUNSAU-NA, neste ato representada pelo Diretor Geral, MARCIO LUIZ SOARES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o edital do Concurso Público nº 001/2023, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no Anexo I deste edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA / FUNSAU-NA, conforme o resultado definitivo e classificação final, publicado através do edital nº 023/2023 em 20 de março de 2024, **HOMOLOGADO** e publicado em 20 de março de 2024, pelo edital nº 024/2023.

O convocado, conforme anexo I, **deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Rua Santo Antônio, nº 1645, Bairro Centro, Nova Andradina-MS, **das 07:30hs às 08:30hs, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e agendamento dos exames de saúde admissionais.**

Quanto aos exames admissionais, os convocados deverão comparecer nesta unidade hospitalar para a realização dos exames laboratoriais, e posteriormente serão encaminhados para avaliação médica admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência), a serem analisados por médicos designados pela Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva o candidato aprovado que: a) **não se apresentar para tomar posse no prazo fixado pelo Edital de Convocação;** b) **não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;** c) **não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação e** d) **não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.**

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos mesmos, com suas informações pessoais, que deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos **anexos III e IV** são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Nova Andradina/MS, 01 de Outubro de 2024.

**MARCIO LUIZ SOARES**  
DIRETOR GERAL

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br



Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO II**  
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – FUNSAU-NA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024

**ANEXO II**  
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – FUNSAU-NA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)**

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho Digital (Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> <li>o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li>o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li>o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;</li> </ul>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo III)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo IV)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos no item 1.6 do edital de abertura do concurso público nº 001/2023	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>

**DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)**

<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANICÓBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANICÓBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – FUNSAU-NA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2024

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_,  
Nome Completo \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de  
Estado civil \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_,  
identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_,  
Nº RG, órg. Emissor e UF \_\_\_\_\_, Nº CPF \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_,  
DECLARO para fins que:

- Não possuo bens.
- Possuo os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br



### ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – FUNSAU-NA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2024

#### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_,  
Nome Completo \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de  
Estado civil \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_,  
identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_,  
Nº RG, órg. Emissor e UF \_\_\_\_\_, Nº CPF \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_,  
DECLARO para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da

Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de \_\_\_\_\_,  
pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_.

NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.

MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_,  
pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_, em  
jornada de \_\_\_\_\_ horas de trabalho, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – FUNSAU-NA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024**

### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Nome Completo Nacionalidade  
\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de  
Estado civil Profissão  
identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_,  
Nº RG, org. Emissor e UF Nº CPF  
residente à \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_,  
DECLARO por livre e espontânea vontade e sem nenhuma  
coação, que **DESISTO** de tomar posse no cargo público, na qual fui aprovado(a) e classificado(a) em  
\_\_\_\_\_ lugar, no Concurso Público nº 001/2023, realizado pela Fundação Serviços  
de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, Estado de Mato Grosso do Sul; para provimento no  
cargo de \_\_\_\_\_, conforme o resultado definitivo e classificação  
final, publicado através do edital nº 023/2023 em 20 de março de 2024, **HOMOLOGADO** e publicado  
em 20 de março de 2024, pelo edital nº 024/2023.

Para maior clareza, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Cidade-UF Dia Mês Ano

#### ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br



7

### PORTARIA Nº 040/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA A SERVIDORA Sr.ª ADEVANICE DE FÁTIMA DELAVALENTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

#### RESOLVE

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, para a servidora pública **AURELINA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, matrícula 4160, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 49 da Lei Municipal n.º 993/2011.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da CF/88, conforme redação da EC n.º 41/2003.

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2024.

Nova Andradina (MS), 01 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

\_\_\_\_\_  
ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios – PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 –previna993@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### PORTARIA Nº. 041/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO AO SERVIDOR Sr. JOÃO BATISTA GALVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

#### RESOLVE

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO** ao servidor **JOÃO BATISTA GALVÃO**, matrícula funcional nº 2549, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do quadro efetivo do Município de Nova Andradina-MS, segurado do PREVINA, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 [redação anterior à data de entrada da EC nº 103/2019] e artigo 42 § 2º e 6º da Lei Municipal nº 993/2011.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração do cargo efetivo do servidor, com reajuste na forma do § 7º da EC 41/2003, por força do parágrafo único da EC 70/2012.

**ART. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2024.

Nova Andradina (MS), 01 de outubro de 2024.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios – PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com